

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025

Declara a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ouro Branco/RN e dispõe sobre a assunção interina da Chefia do Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 32, I, do Regimento Interno e no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Acórdão prolatado no RE nº 0600340-19.2024.6.20.0023 pelo TRE/RN, que cassou os diplomas do Prefeito e do Vice-Prefeito e determinou a realização de novas eleições;

CONSIDERANDO a decisão proferida no MSCiv nº 0600248-76.2025.6.20.0000, que indeferiu a inicial e confirmou a execução imediata do referido acórdão (art. 257, §1º, CE);

CONSIDERANDO o Ofício nº 37/2025/ZE023, expedido pela 23ª Zona Eleitoral, que orienta esta Presidência a declarar a vacância e assumir interinamente a Chefia do Executivo até a diplomação e posse dos eleitos na Eleição Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º O Presidente da Câmara assume interinamente o cargo de Prefeito Municipal, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, até a diplomação e posse dos eleitos na Eleição Suplementar.

Art. 3º Em conformidade com o art. 33 do Regimento Interno, enquanto investido no cargo de Prefeito Municipal interino, o Presidente da Câmara ficará impedido de exercer funções legislativas, assumindo a direção da Câmara o seu Vice-Presidente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicado à Justiça Eleitoral e aos órgãos competentes.

Sala da Presidência, Ouro Branco/RN em 01 de outubro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 83741185

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/10/2025.
EDIÇÃO 2252. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>